



LEI ORDINÁRIA Nº 1348

de 11 de março de 2008

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2008, DE 11/03/2008

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

60 -Secretaria Municipal de Educação

60.101 -Secretaria Municipal de Educação

12 -Educação

361 -Ensino Fundamental

0015 -Gestão do Ensino Municipal

2072 -Manutenção do Ensino Fundamental

339030 -Material de Consumo

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 3.000,00

339036 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 2.000,00

449052 -Equipamentos e Material Permanente

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 2.000,00

60 -Secretaria Municipal de Educação

60.101 - Secretaria Municipal de Educação

12 -Educação

361 - Manutenção do Ensino Fundamental

0016 -Gestão de Educação Infantil

2073 -Manutenção do Centro Educação Infantil

339036 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 2.000,00

339039 -Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 03 -Recurso da União

449052 -Equipamento e Material Permanente

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 2.000,00

449052 -Equipamento e Material Permanente

Fonte 03 -Recurso da União

Valor -R\$ 2.000,00

Art. 2º.

Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 11 de março de 2006.

Engº. Agr. MOACIR KOHL

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Gabinete do Prefeito Municipal, 11/03/2008

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1348/2008 - 11 de março de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em